

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DE TREZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E CATORZE -----

Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e catorze, nesta cidade de Santiago do Cacém na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Daniela Filipa Cópico Martins, Norberto Valente Barradas, Francisco Maria Carrajola de Sousa e Albano Joaquim Mestre Pereira, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

Verificou-se a ausência do Senhor Vereador Paulo Gamito. -----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente, às onze horas. -----

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número seis, da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade. -----

-----JUSTIFICAÇÃO DE FALTA-----

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificada a ausência do Senhor Vereador Paulo Gamito. -----

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

ENTIDADE: AMAGRA-ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS ALENTEJANOS PARA A GESTÃO REGIONAL DO AMBIENTE -----

ASSUNTO: Documentos Previsionais 2014 – Grandes Opções do Plano e Orçamento 2014. -----

LOCALIZAÇÃO: Grândola-----

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio à Presidência-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

TOMAR CONHECIMENTO: dos Documentos Previsionais para 2014 – Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2014 aprovado pelo Conselho Diretivo em 24/01/2014 e pela Assembleia Intermunicipal em 31/01/2014. -----

ENTIDADE: COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO LITORAL – CIMAL. -----

ASSUNTO: Documentos Previsionais 2014 -----

LOCALIZAÇÃO: Grândola-----

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio à Presidência-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

TOMAR CONHECIMENTO: dos Documentos Previsionais para 2014 – Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2014 aprovado pelo Conselho Intermunicipal em 18/12/2013 e pela Assembleia Intermunicipal em 30/01/2014. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Aprovar a Declaração de Retificação ao Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo nº 19.3.1/POT-DOGU/2013 e Inf. n.º 31/DOGU/2014 -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: Aprovar a declaração de retificação ao n.º 1 do artigo 5.º e alínea f) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 23.º do Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização - RMEU, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 141, de 24 de julho de 2013, sob o n.º 289/2013, nos seguintes termos:-----

No n.º 1 do artigo 5.º, onde se lê: «1 — Os elementos instrutórios legalmente exigíveis para o pedido de licenciamento, comunicação prévia e informação prévia ao abrigo do n.º 2 do artigo 14.º do RJUE, são apresentados em peças escritas e desenhadas, elaboradas de forma legível e explícita, em papel de formato A4 ou dobrado neste formato, quando de dimensão superior.»

Deve ler-se: «1 — Os elementos instrutórios legalmente exigíveis para o pedido de licenciamento, comunicação prévia, autorização de utilização e informação prévia ao abrigo do n.º 2 do artigo 14.º do RJUE, são apresentados em peças escritas e desenhadas, elaboradas de forma legível e explícita, em papel de formato A4 ou dobrado neste formato, quando de dimensão superior e em suporte digital.» -----

Na alínea f) do n.º 1 do artigo 23.º, onde se lê: «f) Equipamentos técnicos até 6,00 m², nomeadamente abrigos para furos, geradores, depósitos, lenha, etc., com altura da fachada não superior 2,20 m, quando não associados à edificação principal ou se associados a edificações anexas com a altura da mesma;» -----

Deve ler-se: «f) Equipamentos técnicos até 6,00 m², nomeadamente abrigos para furos, geradores, depósitos, lenha, etc., com altura da fachada não superior 2,20 m, quando não associados à edificação principal ou se associados a edificações anexas com a altura da mesma; -----

Estipula -se o limite máximo de uma edificação para este fim;» -----

No n.º 3 do artigo 23.º, onde se lê: «3 — As edificações previstas nas alíneas b), c) e f) do número anterior, não são contabilizadas para efeitos de índices de ocupação do solo e índices de utilização do solo, podendo em caso de loteamentos, implantar -se fora dos polígonos de implantação, desde que não sejam comprometidos os alinhamentos e afastamentos definidos.»

Deve ler-se: «3 — As edificações previstas nas alíneas b), c) e f) do número um, não são contabilizadas para efeitos de índices de ocupação do solo e índices de utilização do solo, podendo em caso de loteamentos, implantar -se fora dos polígonos de implantação, desde que não sejam comprometidos os alinhamentos e afastamentos definidos.»-----

FUNDAMENTOS: De facto: O RMEU foi publicado com inexatidões que importam retificar, porquanto poderão ter consequências urbanísticas e procedimentais inadequadas. As retificações a efetuar constavam da anterior redação do RMEU, publicado através do aviso n.º 13423/2009, 29 de julho, e cuja intenção e previsão normativa se pretendia manter na alteração regulamentar realizada em 2013.-----

De direito: Nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, artigos 114º a 118.º do Código do Procedimento Administrativo, artigo 3.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março).-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Aquisição de viatura de recolha de resíduos sólidos urbanos -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número zero oito, tipo zero dois, do ano de dois mil e treze, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: 1. Aprovar o Relatório Final, documento que é dado como reproduzido em ata.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

2. Adjudicar o fornecimento de uma viatura para recolha de resíduos sólidos urbanos, à Auto-Sueco, Lda, pelo montante de 149.400,00€, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.-----

3. Notificar a adjudicatária para, no prazo de seis dias, apresentar os documentos de habitação exigidos nos termos do artº 81º do Código dos Contratos Públicos:-----

4. Notificar a adjudicatária para, no prazo de dez dias, apresentar documento comprovativo da prestação de caução, de acordo com o previsto no ponto V do convite do procedimento.-----

FUNDAMENTOS: Nos termos do disposto no artº 73º do Código dos Contratos Públicos. ---

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Designação de representantes do Município de Santiago do Cacém na Associação para Formação Tecnológica no Litoral Alentejano-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Sr. 23.13.3 Representações Intitucionais da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: Designar como representantes do município nos órgãos da Associação para a formação Tecnológica no Litoral Alentejano, em concreto na Assembleia Geral e no Conselho Fiscal, respetivamente o Sr. Vereador da Educação Norberto Valente Barradas e a Dra. Maria Helena Gonçalves Gamito Silvestre Lourenço, chefe da Divisão de Administração e Gestão Financeira.-----

FUNDAMENTOS: alínea s) do número 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM. -----

ASSUNTO: Abertura de procedimentos concursais – Recrutamento para cargos de direção intermédia de 2.º grau -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 07/DGRH/2014 -----

PROPOSTA: 1. Promover a abertura dos procedimentos concursais para provimento dos seguintes cargos de direção intermédia de 2.º grau: -----

Chefe da Divisão de Sustentabilidade e Competitividade do Território; -----

Chefe da Divisão de Comodidade Local. -----

2. Aprovar a composição dos respetivos júris de recrutamento:-----

Chefe da Divisão de Sustentabilidade e Competitividade do Território-----

Presidente: Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal de Santiago do Cacém. -----

Vogais: José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças e Anabela da Conceição Candeias Duarte Cardoso, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos. -----

Chefe da Divisão de Comodidade Local -----

Presidente: Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal de Santiago do Cacém. -----

Vogais: José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças e José Carlos Nabais Correia, Chefe da Divisão de Projeto e Obras.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

3. Submeter à Assembleia Municipal a proposta de designação dos membros dos júris de recrutamento. -----

FUNDAMENTOS: De facto: Os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados por procedimento concursal que se rege pelas disposições dos artigos 12.º e 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e artigos 20.º 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro. -----

É da competência da assembleia municipal sob proposta da câmara municipal a designação do júri de recrutamento, que é composto por um presidente e dois vogais. -----

De direito: De acordo com o disposto no artigo 12.º e 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MARCO ANTÓNIO CHEIRA FIGUEIRA -----

ASSUNTO: Receção definitiva das Obras de Urbanização e libertação da garantia bancária n.º 72004617343 da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Santiago do Cacém no valor de 33.600,00€ (trinta e três mil e seiscentos euros) -----

LOCALIZAÇÃO: Foros do Guadiana – Rua Porto Sines – Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo de loteamento n.º 12/2004 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística e requerimento n.º 1755 de 18/06/2013. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: Aprovar a receção definitiva das obras de urbanização e a libertação da garantia bancária n.º 72004617343 da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Santiago do Cacém, com o valor ainda cativo de 4.000,00€ (quatro mil euros). -----

FUNDAMENTOS: Na sequência do pedido de receção definitiva das obras de urbanização, deslocou-se ao local uma equipa técnica da Câmara Municipal, no dia 17/12/2013, a fim de examinar as obras de urbanização em causa, tendo verificado que as travessias executadas para a realização dos ramais de ligação à rede geral de esgoto, embora não estando em melhores condições, consideram-se aceitáveis. -----

Pelo exposto, consideram-se reunidas as condições para a receção definitiva das obras de urbanização e a libertação da garantia bancária, no valor ainda cativo de 4.000,00€ (quatro mil euros). -----

Uma vez que já decorreu o prazo de garantia das obras de urbanização e se verificou que as mesmas se encontram concluídas e em condições de ser rececionadas, considera-se que estão reunidas as condições para a receção definitiva das obras de urbanização em causa libertando a totalidade da garantia bancária, nos termos do n.º 5 do Art.º 54.º e 87.º do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: OCTÁVIO DIAS MARQUES COSTA -----
ASSUNTO: Pedido de não aplicação da tarifa variável de Resíduos Urbanos e da tarifa variável das Águas Residuais nas faturas nº 001/115387/2013 no valor de 449,14 € e na fatura nº 001/127817/2013 no valor de 212,96€ -----
LOCALIZAÇÃO: ZIL Lote 44, Santiago do Cacém -----
REFERÊNCIA: Processo número seis da Área Administrativa de Águas e Saneamento da Divisão de Ambiente e Saneamento Básico.-----
APRESENTANTE: Senhor Presidente.-----
PROPOSTA: Autorizar a dedução de 135,80 € na tarifa variável das Águas Residuais e 45,59€ na tarifa variável dos Resíduos Urbanos na fatura 001/115387/2013. E autorizar a dedução de 55,29 € na tarifa variável das Águas Residuais e 21,82€ na tarifa variável dos Resíduos Sólidos na fatura 001/127817/2013 -----
FUNDAMENTOS: O consumo faturado é anormalmente elevado comparativamente aos consumos anteriores, tendo sido comprovada pelos serviços municipais a existência de uma rotura na rede particular: O município solicitou a análise da situação através do e-mail.-----
Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de drenagem de águas residuais e de resíduos urbanos baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. A redução incide somente sobre a tarifa de resíduos urbanos, pois o consumidor não se encontra ligado à rede de drenagem de águas residuais. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: Aprovar o valor pecuniária do Prémio Nacional de Conto Manuel da Fonseca -----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----
REFERÊNCIA: Processo nº 1/33.2.2/DCD/SMBA/2014 da Divisão de Cultura e Desporto --
APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas-----
PROPOSTA: Aprovar a verba de quatro mil euros como prémio a atribuir à obra vencedora da X edição do Prémio Nacional de Conto Manuel da Fonseca a decorrer no presente ano. ----
FUNDAMENTOS: De acordo com o disposto no artigo 2º do Regulamento do Prémio Nacional de Conto Manuel da Fonseca, aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 24 de fevereiro de 2012. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: Transportes Escolares 2013/2014 – Juntas de Freguesia de Santo André e União das Freguesias de São Domingos e Vale de Água: definição do preço ao quilómetro a praticar-----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----
REFERÊNCIA: SR.23.6. da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde e Informação Nº 174/DEASS/2013, de 10/12/2013. -----
APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas-----
PROPOSTA: manutenção dos preços ao quilómetro praticados no ano letivo anterior para o transporte escolar – na modalidade de circuito especial, assegurado pela Junta de Freguesia de Santo André no valor de 0,67 € (sessenta e sete cêntimos) e pela Junta de Freguesia da União das Freguesias de São Domingos e Vale de Água, no valor de 0,44 € (quarenta e quatro cêntimos). -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: Um - alínea gg) do número 1 do artigo 32º da Lei Nº 75/2013, de 12 de setembro;-----

Dois – Decreto-Lei Nº 299/84, de 5 de setembro; -----

Três – A inexistência de viaturas municipais que possam assegurar, na totalidade e diretamente, a execução dos circuitos especiais no terreno;-----

Quatro - A disponibilidade manifestada pelas Juntas de Freguesia em causa para assegurarem este tipo de serviço.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Bolsas de Estudo 2013/2014 – Aumento do número de vagas destinadas às Primeiras Candidaturas -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: SR.23.1.2. Bolsas de Estudo da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde/SASETEGE – Informação nº 30/DEASS/2014 de 28 de janeiro-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas-----

PROPOSTA: Aumentar o número de bolsas de estudo destinadas às primeiras candidaturas de 8 (oito) para 18 (dezoito).-----

FUNDAMENTOS: Um – das 27 vagas destinadas a renovações por deliberação de Câmara de 18/07/2013: -----

a) 17 vagas foram preenchidas por os candidatos reunirem as condições, quer de admissão ao concurso quer de aprovação;-----

b) 4 vagas não foram preenchidas por os anteriores bolseiros não terem apresentado candidaturas; -----

c) 6 candidaturas não reuniram as condições de admissão ao concurso; -----

Dois – de acordo com deliberação de Câmara de 18/07/2013, foram abertas 8 vagas para as Primeiras Candidaturas.-----

Três – a alteração do número de vagas destinadas às Primeiras Candidaturas não vem alterar o número global de bolsas de estudo postas a concurso, 35 (trinta e cinco).-----

Quatro – artigo 24º do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: AGRUPAMENTO Nº 1 DE ESCOLAS DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transferência de verbas -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 31.1.1 com a Informação nº 08/2014 da Divisão de Cultura e Desporto.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas-----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de verba no valor de 1.038,08 € (mil e trinta e oito euros e oito cêntimos) referente a 500 refeições, servidas pelo Agrupamento nº 1 de Escolas de Santiago do Cacém aos alunos e professores participantes no Corta Mato Escolar Concelhio, realizado no dia 22 de janeiro de 2014.-----

FUNDAMENTOS: 1. As Escolas que colaboram na organização do Corta Mato Escolar Concelhio prestam um apoio muito importante na sua divulgação e organização, contribuindo assim, para a dinâmica desportiva do nosso Concelho. -----

2. Ao abrigo da alínea u) do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Ação Social Escolar – 2013/2014 - Auxílios Económicos: Livros, Material Escolar e Apoio Alimentar – Agrupamentos de Escolas Professor Arménio Lança, Cercal do Alentejo e nº 1 de Santo André. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: S.r.23.1.1. Auxílios Económicos da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde/2014, informação nº 32/DEASS/2014 de 6 de fevereiro de 2014. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Valente Barradas -----

PROPOSTA: Um: Atribuir o escalão e respetiva comparticipação (alimentação e material escolar) à criança do Pré-Escolar, relativo a novo pedido, constante do anexo I; -----

Dois: Reformar as deliberações de Câmara Municipal datadas de 29.08.2013 relativas ao assunto em epígrafe, por motivo de alteração de escalões, constantes do anexo II; -----

Três: Transferir para os Agrupamentos de Escolas na sequência de novos pedidos e reavaliações, as verbas para livros e/ou material escolar, destinados à criança do Pré-Escolar e aos alunos do 1º Ciclo – escalão A, constantes no anexo I e II, documento que é dado como reproduzido em ata, a saber: Agrupamento de Escolas Professor Arménio Lança 25,00 €; Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo 75,00 e Agrupamento de Escolas nº 1 de Santo André 21,25 €, sendo o valor **total de 121,25€.** -----

FUNDAMENTOS: alínea hh) do número 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

n.ºs 1, alínea c), e o nº 2, do artigo 14º, do Dec.-Lei n.º 399-A/84, de 28 de dezembro; -----

nº 1 e nº 2 do artigo 8º, e nº 1 e nº 2, do artigo 9º, do Despacho nº 18987/2009, de 17 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Despacho nº 14368-A/2010, de 14 de setembro e Despacho n.º 12284/2011, de 19 de setembro de 2011, Despacho nº 11886-A/2012, de 6 de setembro e Despacho nº 11861/2013, de 12 de setembro de 2013. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Comemoração do Carnaval das Escolas 2014 -----

LOCALIZAÇÃO: Freguesias do Município de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: 30.7-Programas e Iniciativas, informação n.º24/DEASS/2014 de 2014/01/22. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas -----

PROPOSTA: 1. Tomar conhecimento do Programa da Festa de Carnaval das Escolas 2014 nas freguesias do Município de Santiago do Cacém e estimativa de custos, cuja previsão é de 5.440,00€ (cinco mil quatrocentos e quarenta euros). -----

2. Aprovar a transferência de verbas para os Agrupamentos de Escolas e Jardins de Infância particulares no valor de 2.280,00€ (dois mil duzentos e oitenta euros). -----

3. Condicionar a transferência de verbas à apresentação de cópias de faturas até dia 11 de abril de 2014. -----

FUNDAMENTOS: 1 - Tem constituído prática da Câmara Municipal de Santiago do Cacém organizar conjuntamente com os estabelecimentos de educação e ensino da Cidade de Santiago do Cacém e localidades próximas o Desfile de Carnaval. -----

2 - Tem sido prática da Câmara Municipal, desde há vários anos, apoiar financeiramente as escolas/jardins de infância (oficiais, particulares e IPSS`s) que participam nos desfiles de Carnaval que têm lugar nas várias localidades do nosso Município. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

3 – De acordo com o previsto na alínea u) do n.º1 do art.º33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Resinagem de Pinheiros 2014.-----

LOCALIZAÇÃO: Pinhal do Concelho e Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 01.04-03/2014 da Divisão de Administração Geral e Financeira, Secção de Aprovisionamento e Património.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira. -----

PROPOSTA: UM – Proceder ao convite a diversas entidades, com vista à venda de resina nas seguintes condições:-----

a) Só poderão ser resinados os pinheiros nas condições legalmente estabelecidas nos decretos 38 273/51, 38 630/52 e 41 033/57 nas partes em vigor, e Decreto-Lei 129/88, bem como da demais legislação aplicável, devendo as incisões obedecer fielmente ao que está obrigatoriamente estipulado.-----

b) O número de incisões é de aproximadamente:-----

➤ 12.000 bicas para o Pinhal do Concelho;-----

➤ 4.000 bicas na ZIL/ZAM de Vila Nova de Santo André.-----

c) Os concorrentes deverão apresentar as propostas em carta registada e lacrada até às 12.00horas do dia anterior ao da arrematação, não sendo aceites as propostas que não forem apresentadas nessas condições.-----

d) Da proposta deverá constar o preço de cada incisão.-----

e) A Câmara reserva-se o direito de abrir licitações verbais entre os concorrentes das propostas e não aceitar nenhum dos preços oferecidos se eles não convierem aos interesses do Município.-----

f) O preço base da licitação será de 0,40€ cada incisão acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

g) O arrematante obrigar-se-á a:-----

Pagar 50% da importância por que lhe for feita a adjudicação no dia seguinte, útil, ao da praça.-----

Pagar o restante débito com base no total das bicas até ao dia 15 de dezembro de 2014, não podendo proceder ao levantamento de resinagem sem que o pagamento integral se encontre feito.-----

DOIS – Se a Câmara Municipal efetuar venda da madeira de algum dos talhões existentes no Pinhal do Concelho, será descontado o número de incisões correspondente.-----

TRÊS – Efetuar a abertura das propostas na reunião de Câmara Municipal do dia 06 de março pelas 10.00horas, e que esta se reserve o direito de não aceitar qualquer das propostas, caso o preço ou as condições apresentadas não satisfaçam os interesses do Município, abrindo então, licitação verbal entre os concorrentes presentes, tendo por base a proposta mais elevada que tenha sido apresentada.-----

FUNDAMENTOS: De acordo com a alínea cc) do nº 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS MISTOS DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacem -----
REFERÊNCIA: Processo número doze de dois mil e oito do Serviço Municipal de Proteção Civil.-----
APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira-----
PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 1140.12 € (mil cento e quarenta euros e doze cêntimos) referente ao custo de seguros de viaturas da Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Santiago do Cacem. -----
FUNDAMENTOS: **UM.** Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros;-----
DOIS. Ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.- ---
DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por unanimidade. -----

Durante a reunião o respetivo Secretário elaborou a presente minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada por unanimidade nos termos e para os efeitos do artigo 57º, nºs 3 e 4 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sendo de seguida assinada por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças e pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas onze horas e quarenta e cinco minutos.-----

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
